



TERMO DE REFERENCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666/93, estabelece que a elaboração do Termo de Referência é a etapa essencial e precedente da realização de licitações de fornecimento de serviços e aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado, para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ, PARA ATENDER O PROJETO PASSOS FORTE – LEITE É VIDA, da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, do município de Cantá/RR.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.
01	LEITE EM PÓ, CONTENDO ENTRE 380 ATÉ 400 GRAMAS, INSTANTANEO, INTEGRAL, FORTIFICADO, RICO EM CALCIO, FERRO, VITAMINAS A, D e E, MARCA E COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, VALIDADE A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA, EMBALAGEM EM LATA PROPRIA DO PRODUTO.	UNID	6430

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Esta aquisição tem como objetivo, promover acesso à alimentação básica nos primeiros anos de vida crianças;

3.2 - As famílias serão incluídas no atendimento a partir da avaliação social, realizada pelos técnicos que atuam na proteção social básica da política de assistência social do município.

3.3 – A distribuição dos leites para a família cadastradas, será conforme a Lei Municipal nº 372, de 10 de maio de 2022.

4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: 2022.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social - SAAS

Programa de Atividade: 08.122.6000.8017 – SAAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00

Fonte de Recursos: CV/RP

4.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida contratação.



5. DA FORMA DE AQUISIÇÃO E ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. – Da Forma.

5.1.1. A aquisição, fornecimento e a entrega a solicitação será através da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, obedecendo as especificações do Termo de Referência;

5.1.2 O produto solicitados deverão ser entregues pela Contratada em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, com endereço à Rua Francisco Alves Gondim s/n, Centro, Cantá/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a ordem de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, contendo a quantidade de leite com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada.

5.1.3. O Leite em pó serão solicitados conforme a necessidades, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 15(quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, contendo a descrição, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de aquisição firmado.

5.1.4 O prazo de execução do objeto será até 31 de dezembro de 2022, a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, com início da entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

5.1.5 A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada.

6. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

6.1- Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando atender as necessidades da Administração Municipal, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal no 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (e alterações posteriores), Decretos Federais nº 8.538/2015 e 10.024/2019

6.2 – Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N 8.666/93, documentação relativa à:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade Fiscal;
- c) Cópia da Cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (**com foto**), do proprietário ou sócios da empresa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

7.1. DA CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93; 7.1.2. Notificar por escrito a CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL – SAAS
GABINETE DA SECRETÁRIA



7.1.2. imediata, contendo as especificações do produto conforme as especificações na proposta da Contratada e em nota de empenho;

7.1.3. Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento.

8.1. DA CONTRATADA:

8.2.1. A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de vigência do contrato, visando à perfeita execução do mesmo;

8.2.2. A CONTRATADA deverá entregar fornecer os produtos solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;

8.2.3. Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

8.2.4. Realizar o fornecimento dos toners, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;

8.2.5. Fornecer e entregar os leites solicitados em horário de expediente, das 07:30hs às 13:30 h, na Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, no endereço à Rua Francisco Alves Gondim s/n - Centro - Cantá/RR;

8.2.6. Realizar o transporte e manexo com descarrego até a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria, qualquer responsabilidade sobre o mesmo;

8.2.7. Fazer a entrega dos leites solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a Ordem de Compras para entrega imediata expedida pela Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de empenho;

8.2.8. A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer o produto de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;

8.2.9. A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

8.2.10. O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;

8.2.11. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos leites, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante.

9. VALOR TOTAL ESTIMADO

9.1 O valor estimado que a Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social se compromete em pagar será de R\$ 152.198,10 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Oitenta



reais, Dez Centavos), pelo período de até 31 de dezembro de 2022, conforme a planilha estimativa de custos dos leites constantes no anexo deste Termo de Referência, incluído no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social.

9.2 Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 dias (trinta) dias úteis após à efetiva realização do fornecimento do produto contratado, através da Secretaria Municipal Assistência e Ação Social, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal de serviços devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.2. A fiscalização da realização da entrega será exercida por representante do contratante, neste ato o fiscal do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da realização fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

12. DAS ALTERAÇÕES

11.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

12. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

12.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

12.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

12.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

12.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

12.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos produtos de até



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL – SAAS
GABINETE DA SECRETÁRIA



25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

13.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

13.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

13.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

13.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da fornecimento dos produtos conforme constantes do plano de referência serão resolvidos pela contratante.

Cantá – RR, 05 de abril de 2022.

JANAINA FERREIRA CHAVES

Assistente Administrativo

Elaboradora

De acordo:

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES

Secretária Municipal de Assistência e Ação Social

Dec. N° 006/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL – SAAS
GABINETE DA SECRETÁRIA



ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA ESTIMATIVA

OBJETO: Aquisição e fornecimento de leite do projeto Passos Forte – Leite é vida.

Item	Especificação do Serviço	Und.	Qtd.	V.Unit	V.Total
01	LEITE EM PÓ, CONTENDO ENTRE 380 ATÉ 400 GRAMAS, INSTANTANEO, INTEGRAL, FORTIFICADO, RICO EM CALCIO, FERRO, VITAMINAS A, D e E, MARCA E COM PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, VALIDADE A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA, EMBALAGEM EM LATA PROPRIA DO PRODUTO.	UNID	6430	23,67	152.198,10
	Valor total				152.198,10

Valores pesquisado no banco de preço (anexo) R\$152.198,10 (Cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e dez centavos).

Cantá – RR, 05/04/2022.

Elaborado por:

JANAINA FERREIRA CHAVES
Assistente Administrativo

De acordo:

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Secretária Municipal de Assistência e Ação Social
Dec. Nº 006/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CANTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL – SAAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

